



## TABELA DE TARIFAS

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simple	1,0	5,30
2	Caminhão leve, Ônibus, caminhão-tractor e furgão	2	Dupla	2,0	10,60
3	Automóvel e caminhonete com semirreboque	3	Simple	1,5	7,95
4	Caminhão, caminhão-tractor, caminhão-tractor com semirreboque e Ônibus	3	Dupla	3,0	15,90
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simple	2,0	10,60
6	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	4	Dupla	4,0	21,20
7	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	5	Dupla	5,0	26,50
8	Caminhão com reboque, caminhão-tractor com semirreboque	6	Dupla	6,0	31,80
9	Motocicletas, motonetas, bicicletas moto	2	Simple	0,5	2,65
10	Veículos oficiais e do Corpo Diplomático	-	-	-	-

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECISÃO DE 27 DE JULHO DE 2017**

Processo nº: 50600.013200/2015-26 - INTERESSADO: Spazio Urbanismos Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.280.409/0001-62. Contratos nºs: 0632/2014-00, 0633/2014-00, 0634/2014-00, 0635/2014-00, 0636/2014-00, 0637/2014-00 e nº 0638/2014-00. ASSUNTO: Recurso Administrativo. DECISÃO: CONHEÇO DO RECURSO ADMINISTRATIVO (fls. 3/44), por sua tempestividade e no mérito INDEFIRO O PEDIDO, para convalidar o decidido pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa no sentido de realizar os estornos fiscais referentes as diferenças do recolhimento do PIS e COFINS.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
Diretor-Geral

**Ministério Público da União**

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIA Nº 72, DE 26 DE JULHO DE 2017**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Mensagem Presidencial nº 256, de 20 de julho de 2017, e o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 58, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e os créditos adicionais do exercício, resolve:

Art. 1º Ficam contidos, conforme anexo I desta Portaria, os valores para emissão de empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital constantes da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade, objeto do artigo anterior e dos créditos adicionais supracitados, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo II desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria PGR nº 50, de 26 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 102, Seção 1, de 30 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO I

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
LIMITAÇÃO DE EMPENHO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR	RS\$1.00
34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL				
03.122.0581.1E30.0001 - Modernização das Instalações do Ministério Público Federal - Nacional	3.3.90.00 4.4.90.00	188	2.295.229 2.000.000	
03.122.0581.3752.0001 - Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais - Nacional	3.3.90.00 4.4.90.00 4.5.90.00 4.5.90.00	188 188 100 188	5.000.000 2.100.000 900.000 2.000.000	
03.125.0581.2508.0001 - Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei - Nacional	3.3.90.00 3.3.90.00 4.4.90.00 4.4.90.00	100 188 100 188	2.150.000 2.720 4.350.000 32.000	
03.122.0581.7J45.3273 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES - No Município de Vitória - ES	4.4.90.00	188	9.500.000	
03.122.0581.14ZU.3341 - Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ	4.4.90.00	188	1.017.359	
03.122.0581.7X71.0229 - Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Tabatinga - AM - No Município de Tabatinga - AM	4.4.90.00	100	1.000.000	
03.122.0581.14ZT.0421 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Araguaína - TO - No Município de Araguaína - TO	4.4.90.00	100	500.000	
03.122.0581.7X73.5664 - Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 1ª Região em Brasília - DF - Em Brasília - DF	4.4.90.00	100	250.000	
<b>T O T A L</b>			<b>33.097.308</b>	
34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR				
03.122.0581.12DN.3341 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ	4.4.90.00	100	8.106.862	
<b>T O T A L</b>			<b>8.106.862</b>	



34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS				RS\$1,00
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR	
03.122.0581.13C1.0053 - Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF - No Distrito Federal	4.4.90.00	100	3.810.928	
<b>TOTAL</b>			3.810.928	
34104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO				RS\$1,00
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR	
03.062.0581.4262.0001 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional	3.3.90.00 4.4.90.00	100 100	917.353 917.353	
03.122.0581.7V74.0001 - Modernização das Instalações do Ministério Público do Trabalho - Nacional	3.3.90.00 4.4.90.00	100 100	76.308 112.875	
03.122.0581.7U79.2143 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA - No Município de Juazeiro - BA	4.4.90.00	188	4.424.624	
03.122.0581.7U80.2338 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Vitória da Conquista - BA - No Município de Vitória da Conquista - BA	4.4.90.00	100	36.567	
03.122.0581.7U81.2275 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Santo Antônio de Jesus - BA - No Município de Santo Antônio de Jesus - BA	4.4.90.00	100	36.567	
03.122.0581.13CA.5664 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Brasília - DF - Em Brasília - DF	4.4.90.00	100	2.200.377	
03.122.0581.7W50.4397 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Umuarama - PR - No Município de Umuarama - PR	4.4.90.00	100	36.570	
03.122.0581.7X22.3273 - Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Vitória - ES - No Município de Vitória - ES	3.3.90.00	188	3.656.714	
03.122.0581.7X19.5218 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Campo Grande - MS - No Município de Campo Grande - MS	4.4.90.00	188	3.656.714	
03.122.0581.15B9.0981 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Teresina - PI - No Município de Teresina - PI	4.4.90.00	188	5.485.071	
03.122.0581.13CB.5027 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS	4.4.90.00	188	5.119.400	
03.122.0581.13CJ.1261 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Mossoró - RN - No Município de Mossoró - RN	4.4.90.00	100	36.567	
03.122.0581.15O0.0001 - Fortalecimento da Cultura do Trabalho e do Trabalhador - Nacional	3.3.90.00	100	73.134	
<b>TOTAL</b>			26.786.194	
34105 - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO				RS\$1,00
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA	FTE	VALOR	
03.122.0581.11EQ.5664 - Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União - Em Brasília - DF	4.4.90.00	100	188.804	
<b>TOTAL</b>			188.804	
<b>TOTAL GERAL</b>			71.990.096	

## ANEXO II

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2017  
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS / OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	RS\$1,00
ATÉ JULHO	2.851.001.307	942.385.956	
ATÉ AGOSTO	3.241.001.307	1.073.004.932	
ATÉ SETEMBRO	3.631.001.307	1.203.623.909	
ATÉ OUTUBRO	4.021.001.307	1.334.242.885	
ATÉ NOVEMBRO	4.661.001.307	1.464.861.861	
ATÉ DEZEMBRO	4.944.403.286	1.595.480.837	

Nota: Esta programação não contém créditos especiais reabertos, e poderá sofrer alterações em função de serviços extraordinários, férias, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, limitação de empenho ou créditos adicionais.

## PORTARIA Nº 639, DE 26 DE JULHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.21.000.000521/2016-57, resolve:

Art. 1º Aplicar à Anderson de Paulo Chaves EIRELI, CNPJ nº 22.259.127/0001-62, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS